

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 119/2019

Data: 14/10/2019

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
Nome do Solicitante:	MARIZETE KMITA WAGNER		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUN. ASSIT. SOCIAL E FAMILIA -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA (SCFV) QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICIPIO COM A UTILIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VIOLÕES (329237)	0,0000	0,00
2	1	U	TECLADO MUSICAL (329238)	0,0000	0,00
3	1	U	BANDINHA RITMICA (329239)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER: 

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº -087/2019

Paulo Frontin em, 11 de Outubro de 2019.

Setor Licitações

Assunto: Solicito Abertura de Dispensa de Licitação

Prezado Senhor;

Através deste, solicito a Dispensa de Processo Licitatório, com objetivo de adquirir equipamentos Musicais para (SCFV), que são atendidas através Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com utilização de recursos: Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR.

Assim sendo, reitero minhas estimas e apreço.

Atenciosamente


Marizete Wagner
Secretária Municipal ASCF

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato.
2. **JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
 - 2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:
 - I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin/Paraná.
 - II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajosa para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.
 - 2.2. Aquisição de equipamentos musicais para projeto socioeducativo assistindo, crianças e adolescentes, aprendizado a bela arte musical, desenvolvendo habilidades cognitivas, expressão e coordenação, além da socialização através da disciplina musical, como também com objetivo de formar cidadãos através do (SCFV), que além das oficinas poderá oferecer orientação social aos usuários, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR, com utilização da Deliberação 062/2016 – FIA/CEDCA- PR
 - 2.3. Planilha de quantitativos:

Quantidade	DESCRIÇÃO
04	Violões, Tamanho: 39' Corte do Corpo: Clássico Cor: Preto Encordoamento: Nylon Corpo: Basswood Braço: Maple Escurecido Escala: Basswood



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Acabamento: Brilhante Tensor: Sim (Acompanha chave para regulagem)
02	<u>Teclado</u> , Descrição: teclado HK 2106 arranizador com 5/8, Com a função de entrada de áudio,..Especificações:- 61 teclas- Simulador de teclado com a função de sensibilidade ao toque - Visor LCD - 255 Timbres- 255 Ritmos - Percussão no teclado - 24 Músicas de demonstração - Tempo / Volume Mestre- Controle de volume do acompanhamento- Single Finger / Fingered Chord / Chord Timbre / Chord Close- Start /Stop / Sync / Fill-in- Metronome- Função Programando Ritmos- Gravação e Reprodução- Sustain- Vibrato- Tune (afinador)- Transpose - Keyboard Split Feature / Touch - One-key / Follow / Ensemble- Udisk Jack - Entrada para Microfone / Smartphone- Saída para caixa amplificadora ou mesa de som Dimensão do produto: 965 x 366 x 120 (mm) Garantia: 03 Meses
01	<u>Bandinha Rítmica</u> , Descrição do Produto: Bandinha Rítmica 34 instrumentos Código: CB3142 Idade: a partir de 3 anos Materiais: Diversos Contém: Afuchê - 01 Unidade Agogô - 01 Unidade Black Black - 02 Unidades Campanela - 02 Unidades Castanhola - 02 Unidade Caxixi - 02 Unidades Chocalho - 02 Unidades Claves - 02 Unidades Coco - 01 Unidade Flauta - 01 Unidade Ganzá - 01 Unidade Maraca par – 01 Unidade Pandeiro - 02 Unidades Pastoril - 02 Unidades Platinelas - 02 Unidades Prato - par – 01 Unidade Reco Reco - 02 Unidades Sino - 02 Unidades Tambor - 01 Unidade Triângulo com batedor - 02 Unidades Surdo - 01 Unidade Surdão - 01 Acompanha 01 Método para bandinha. __x000D_Embalagem: Caixa de papelão.

- 2.4. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

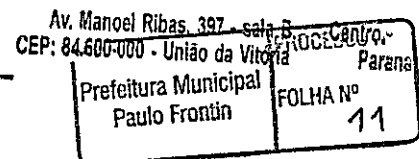
03	<p>Bandinha Rítmica. Descrição do Produto: Bandinha Rítmica 34 instrumentos Código: CB3142 Idade: a partir de 3 anos Materiais: Diversos</p> <p>Contém: Afuchê - 01 Unidade Agogô - 01 Unidade Black Black - 02 Unidades Campanela - 02 Unidades Castanhola - 02 Unidade Caxixi - 02 Unidades Chocalho - 02 Unidades Claves - 02 Unidades Coco - 01 Unidade Flauta - 01 Unidade Ganzá - 01 Unidade Maraca par - 01 Unidade Pandeiro - 02 Unidades Pastoril - 02 Unidades Platinelas - 02 Unidades Prato - par - 01 Unidade Reco Reco - 02 Unidades Sino - 02 Unidades Tambor - 01 Unidade Triângulo com batedor - 02 Unidades Surdo - 01 Unidade Surdão - 01</p> <p>Acompanha 01 Método para bandinha. _x000D_Embalagem: Caixa de papelão.</p>	01	935,00
----	---	----	--------

NOME DA EMPRESA: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CNPJ: 12.940.258/0001-52

12.940.258/0001-57

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.258/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010	
NOME EMPRESARIAL DALGALLO MUSIC CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER SOM.NET	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-9560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 10:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.258/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010	
NOME EMPRESARIAL DALGALLO MUSIC CENTER LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9560		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 10:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.940.258/0001-57
Razão Social: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA EPP
Endereço: AV MANOEL RIBAS 397 SALA B / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090305135456140004

Informação obtida em 07/09/2019 02:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
---------------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**
CNPJ: **12.940.258/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

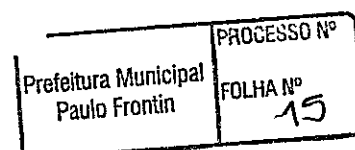
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:42 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **AC86.FB99.D512.26C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020434625-50

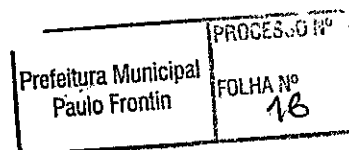
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.940.258/0001-57**
Nome: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.940.258/0001-57

Certidão nº: 178713188/2019

Expedição: 02/08/2019, às 14:36:23

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.940.258/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

- site: Paulo, ...	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17



Nº Inscrição
11627

Código Atividade
9001466

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ:
12.940.258/0001-57

Razão Social: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	
Nome Fantasia: DALGALLO MUSIC CENTER	
Logradouro: Avenida MANOEL RIBAS	Número: 397
Complemento: SALA B	CEP: 84600-000
Bairro: CENTRO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
01.01.048.0111.001	1120

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001451 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9001454 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 9001458 Comércio varejista de móveis
- 9001466 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 9001467 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
- 9001476 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9001478 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 9001480 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9001491 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 9001496 Comércio varejista de artigos de óptica
- 9001518 Comércio varejista de equipamentos para escritório

INÍCIO DAS ATIVIDADES
12/4/2011


CONTADOR RESPONSÁVEL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização do lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 184.
Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO


Edson Antonio Oleini


Nilce Cledí Possenon de Freitas

União da Vitória (PR), 13 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, CNPJ Nº 12.940.258/0001-57.**

Até a presente data e os últimos 10anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

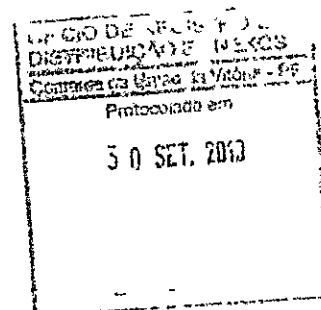
O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 27 de setembro de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vracs.





CANOINHAS 08-10-2019 - SC

ORÇAMENTO

14012

Conforme solicitado, segue orçamento dos seguintes componentes:

Qt.	Descrição	Valor Unit.	Total
01	Bandinha Rítmica 34 instrumentos Código: CB3142 Idade: a partir de 3 anos Materiais: Diversos Contém: Afuchê - 01 Unidade Agogô - 01 Unidade Black Black - 02 Unidades Campanela - 02 Unidades Castanhola - 02 Unidade Caxixi - 02 Unidades Chocalho - 02 Unidades Claves - 02 Unidades Coco - 01 Unidade Flauta - 01 Unidade Ganzá - 01 Unidade Maraca par - 01 Unidade Pandeiro - 02 Unidades Pastoril - 02 Unidades Platinelas - 02 Unidades Prato - par - 01 Unidade Reco Reco - 02 Unidades Sino - 02 Unidades Tambor - 01 Unidade Triângulo com batedor - 02 Unidades Surdo - 01 Unidade Surdão - 01 Unidade Acompanha 01 Método para bandinha. Embalagem: Caixa de papelão.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
01	Violão Modelo: KS2 Tamanho: 39" Corte do Corpo: Clássico Cor: Preto Encordoamento: Nylon Corpo: Basswood Braço: Maple Escurecido Escala: Basswood Acabamento: Brilhante Tensor: Sim (Acompanha chave para regulagem)	R\$ 450,00	R\$ 450,00
04	teclado HK 2106 arranjador com 5/8, dispõe de inúmeras funções que irá lhe proporcionar grande prazer na	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

arte de tocar teclado. Com a função de entrada de áudio, poderá conectar seu smartphone ou outros aparelhos para poder acompanhar suas músicas preferidas lhe oferecendo grandes experiências. Especificações: - 61 teclas - Simulador de teclado com a função de sensibilidade ao toque - Visor LCD - 255 Timbres - 255 Ritmos - Percussão no teclado - 24 Músicas de demonstração - Tempo / Volume Mestre - Controle de volume do acompanhamento - Single Finger / Fingered Chord / Chord Timbre / Chord Close - Start / Stop / Sync / Fill-in - Metronome - Função Programando - Rítmicos - Gravação e Reprodução - Sustain - Vibrato - Tune (afinador) - Transpose - Keyboard Split Feature / Touch - One-key / Follow / Ensemble - Udisk Jack - Entrada para Microfone / Smartphone - Saída para caixa amplificadora ou mesa de som

Dimensão do produto: 965 x 366 x 120 (mm) Garantia: 03 Meses

- Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

Secretaria de Assistência Social e Família

16.936.838/0001-21

PEPPER SOUND
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

RUA GETÚLIO VARGAS, 610
CENTRO - CEP 13480-000
CANGINHAS - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
21




ORÇAMENTO

Orçamento Nº 16577
Emissão 08/10/2019
Validade 08/11/2019

AngelSom Instrumentos Musicais LTDA EPP

CNPJ: 01.426.883/0001-69 | I.E: 90113578-97
Rua XV de Novembro - 7260 - Centro - CEP: 85010-000
Guarapuava - PR

Fone: (42) 3623 - 9089 / (42) 99104 - 9089 

14013

DADOS DO CLIENTE

Cliente **Secretaria de Assistência Social e Família de Paulo Frontin**
Condições: A combinar

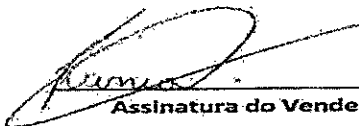
PRODUTOS E SERVIÇOS

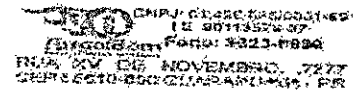
Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Bandinha Rítmica 34 instrumentos Código: CB3142 Idade: a partir de 3 anos Materiais: Diversos Contém: Afuchê - 01 Unidade Agogô - 01 Unidade Black Black - 02 Unidades Campanela - 02 Unidades Castanhola - 02 Unidade Caxixi - 02 Unidades Chocalho - 02 Unidades Claves - 02 Unidades Coco - 01 Unidade Flauta - 01 Unidade Ganzá - 01 Unidade Maraca par - 01 Unidade Pandeiro - 02 Unidades Pastoril - 02 Unidades Platinelas - 02 Unidades Prato - par - 01 Unidade Reco Reco - 02 Unidades Sino - 02 Unidades Tambor - 01 Unidade Triângulo com batedor - 02 Unidades Surdo - 01 Unidade Surdão - 01 Unidade Acompanha 01 Método para bandinha. Embalagem: Caixa de papelão.</p>	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
01	<p>Violão Modelo: KS2 Tamanho: 39" Corte do Corpo: Clássico Cor: Preto Encordoamento: Nylon Corpo: Basswood Braço: Maple Escurecido Escala: Basswood Acabamento: Brilhante Tensor: Sim (Acompanha chave para regulagem)</p>	R\$ 245,00	R\$ 245,00
01	<p>teclado HK 2106 arranjadador com 5/8, dispõe de inumeras funções que irá lhe proporcionar grande prazer na arte de tocar teclado. Com a função de entrada de áudio, poderá conectar seu smartphone ou outros aparelhos para poder</p>	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00

acompanhar suas musicas preferidas lhe oferecendo grandes experiências ..Especificações:- 61 teclas- Simulador de teclado com a função de sensibilidade ao toque - Visor LCD - 255 Timbres- 255 Ritmos - Percussão no teclado - 24 Músicas de demonstração - Tempo / Volume Mestre- Controle de volume do acompanhamento- Single Finger / Fingered Chord / Chord Timbre / Chord Close- Start / Stop / Sync / Fill-in- Metronome- Função Programando Rítmicos- Gravação e Reprodução- Sustain- Vibrato- Tune (afinador)- Transpose - Keyboard Split Feature / Touch - One-key / Follow / Ensemble- Udisk Jack - Entrada para Microfone / Smartphone- Saída para caixa amplificadora ou mesa de som Dimensão do produto: 965 x 366 x 120 (mm) Garantia: 03 Meses1

TERMOS E CONDIÇÕES DA VENDA

Vendedor: Gilberto Carlos Clérice Junior


Assinatura do Vendedor


EMPRESA GILBERTO CARLOS CLÉRICE JUNIOR
CNPJ: 08.903.830/0001-07
INSC. ESTADUAL: 12.981.852-07
FONE: (41) 3323-8894
RUA XV DE NOVEMBRO, 7277
CENTRO COTRIBUIÇÃO PARANÁ, PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 329237 - VIOLÕES Unid.: U						
1	DALGALLO MUSIC CENTER - (8836)		1,000	199,0000	199,00	Sim ***
1	ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (14013)		1,000	245,0000	245,00	Não
1	PEPPER SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (14012)		1,000	450,0000	450,00	Não
Material: 329238 - TECLADO MUSICAL Unid.: U						
2	DALGALLO MUSIC CENTER - (8836)		1,000	849,0000	849,00	Sim ***
2	PEPPER SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (14012)		1,000	950,0000	950,00	Não
2	ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (14013)		1,000	1.020,0000	1.020,00	Não
Material: 329239 - BANDINHA RITMICA Unid.: U						
3	DALGALLO MUSIC CENTER - (8836)		1,000	935,0000	935,00	Sim ***
3	PEPPER SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (14012)		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
3	ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (14013)		1,000	1.320,0000	1.320,00	Não
Total da Coleta:					1.983,00	

Número da Coleta: 114/2019 Data: 14/10/2019

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA (SCFV) QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR

Processo Adm. nº: 126/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	VIOLÕES	298,0000	298,00
2	1,000	U	TECLADO MUSICAL	939,6700	939,67
3	1,000	U	BANDINHA RITMICA	1.151,6700	1.151,67
Total Geral ----->				2.389,3400	2.389,34

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
25

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 126/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 129/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 119/2019

Nº Processo: 126/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos musicais para atendidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-Pr;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Solicitado
201902	934	0205	2074	4.4.90.52	R\$ 2.389,34
Valor Total sendo solicitado →					R\$ 2.389,34

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2019.

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA (SCFV) QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICIPIO COM A UTILIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	VIOLÕES		199,00	199,00
2	1,00	U	TECLADO MUSICAL		849,00	849,00
3	1,00	U	BANDINHA RITMICA		935,00	935,00
					Total	1.983,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

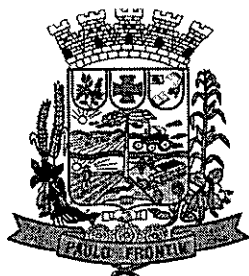
A contratação recaiu à empresa DALGALLO MUSIC CENTER LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 114/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.983,00 (mil novecentos e oitenta e três reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 202/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 77/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessados: Antonio Gilberto Gruba

Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de equipamentos musicais para (SCFV) que serão atendidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município, com a utilização da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 126/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 77/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 29 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 09 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), que serão atendidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 10 a 23 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 27 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 114/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 1.983,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

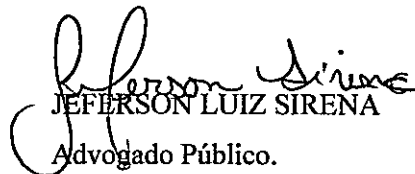
8.1. Portanto, se faz necessário atender aos requisitos de habilitação próprios da Dispensa de Licitação, elencados na Lei 8.666 de 1993. Recomendo a juntada da inscrição estadual, declaração que não emprega menores e declaração de idoneidade do licitante que menor cotou.

8.2. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 21 de outubro de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2019
CONTRATADO: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA (SCFV) QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICIPIO COM A UTILIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.983,00 (mil novecentos e oitenta e três reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 22/10/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:95FE1485

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2019. Edição 1870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA (SCFV) QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO COM A UTILIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	VIOLÕES		199,00	199,00
2	1,00	U	TECLADO MUSICAL		849,00	849,00
3	1,00	U	BANDINHA RÍTMICA		935,00	935,00
Total						1.983,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DALGALLO MUSIC CENTER LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 114/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 1.983,00 (mil novecentos e oitenta e três reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2019

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2019. Edição 1870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°77/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 202/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
Endereço.....: AV Manuel Ribas
Cidade.....: União da Vitória/PR
CNPJ.....: 12.940.258/0001-57
Valor da Despesa..... : R\$ 1.983,00 (mil novecentos e oitenta e três reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:74E5D803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2019. Edição 1870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>